LEI ORDINÁRIA Nº 3.497, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 1.079.699,63 (um milhão, setenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0047	02.11.01-103020018.2.159000-3.3.90.39	6171	R$ 88.068,72
6	5	300.0056	02.11.01-103010016.1.063001-4.4.90.52	6152	R$ 1.727,89
6	5	300.0080	02.11.01-103010016.1.063001-4.4.90.52	6172	R$ 30.584,28
6	5	300.0057	02.11.01-103010016.1.063002-4.4.90.52	6153	R$ 3.011,19
6	5	300.0076	02.11.01-103010016.1.063002-4.4.90.52	6168	R$ 31.795,00
6	5	300.0058	02.11.01-103010016.1.063003-4.4.90.52	6154	R$ 32.131,22
6	5	300.0059	02.11.01-103010016.1.063004-4.4.90.52	6155	R$ 8.847,92
6	5	300.0074	02.11.01-103010016.1.063004-4.4.90.52	6166	R$ 32.326,39
6	5	300.0060	02.11.01-103010016.1.063005-4.4.90.52	6156	R$ 4.383,95
6	5	300.0061	02.11.01-103010016.1.063006-4.4.90.52	6157	R$ 12.967,43
6	5	300.0079	02.11.01-103010016.1.063006-4.4.90.52	6170	R$ 32.582,59
6	5	300.0062	02.11.01-103010016.1.063007-4.4.90.52	6158	R$ 6.530,61
6	5	300.0073	02.11.01-103010016.1.063007-4.4.90.52	6165	R$ 32.238,44
6	5	300.0063	02.11.01-103010016.1.063008-4.4.90.52	6159	R$ 15.358,01
6	5	300.0072	02.11.01-103010016.1.063008-4.4.90.52	6164	R$ 27.202,54
6	5	300.0064	02.11.01-103010016.1.063009-4.4.90.52	6160	R$ 18.407,19
6	5	300.0071	02.11.01-103010016.1.063009-4.4.90.52	6163	R$ 30.584,28
6	5	300.0065	02.11.01-103010016.1.063010-4.4.90.52	6193	R$ 1.429,73
6	5	300.0068	02.11.01-103010016.1.063012-4.4.90.52	6161	R$ 108.251,28
6	5	300.0070	02.11.01-103010016.1.063013-4.4.90.52	6162	R$ 102.461,70
6	5	300.0075	02.11.01-103010016.1.063011-4.4.90.52	6167	R$ 32.326,39
6	5	300.0078	02.11.01-103010016.1.063014-4.4.90.52	6169	R$ 30.602,88
Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					**R$ 683.819,63**
UG	**Fonte de Recurso**	**Código de Aplicação**	**Funcional Programática**	**Código Reduzido**	**Valor**
6	5	300.0082	02.11.01-103010016.1.063012-4.4.90.52	6173	R$ 395.880,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					**R$ 395.880,00**
TOTAL					**R$ 1.079.699,63**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R$ 683.819,63 (seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e três centavos), correrá por conta de **superávit financeiro**, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, I, da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 2° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R$ 395.880,00 (trezentos e noventa e cinco mil e oitocentos e oitenta reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 2° – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2016.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de agosto de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme